



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
Ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Espaço Cultural Paulo Edson Corrêa
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 063/2025.

1. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Departamento de Cultura	Estefânia Moreira Valentim

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal nº 007/2024, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de mangueiras de led para suprir as necessidades da Festa de Natal de Ibirarema 2025. A contratação é necessária para garantir a estrutura adequada do evento, uma vez que a festividade demanda significativa utilização de materiais de iluminação e decoração, fundamentais para assegurar a realização com qualidade e segurança. A ausência desses itens comprometeria diretamente a ambientação e o impacto visual da festa, prejudicando a experiência da população e a valorização cultural que o evento proporciona. A realização da festividade com a devida infraestrutura também atende ao interesse público, fortalecendo o turismo, a integração social e a imagem do município, além de estar alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

Para a realização da referida contratação pretende-se a realização de uma dispensa de licitação, por meio do critério de julgamento de menor preço por lote com a adesão do Sistema de Registro de Preços.

3. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
Ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Espaço Cultural Paulo Edson Corrêa



da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

4.1. Qualidade e Conformidade Técnica

As mangueiras de led a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas da ABNT e certificações de qualidade exigidas pelos órgãos competentes, garantindo segurança, durabilidade e eficiência no uso. É obrigatório que todos os itens estejam em perfeitas condições de utilização, sendo novos, sem uso prévio, com garantia mínima do fabricante.

4.2. Prazos de Entrega e Logística

A empresa fornecedora deverá garantir o cumprimento dos prazos de entrega conforme estabelecido em contrato, atendendo às necessidades do cronograma da Festa de Natal 2025. O transporte, manuseio e entrega dos materiais devem ser realizados de forma segura, assegurando que cheguem em perfeito estado ao local designado.

4.3. Regularidade e Idoneidade Jurídica e Fiscal

A contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, além de apresentar certidões negativas e comprovação de idoneidade. Também deverá possuir experiência comprovada em fornecimento de materiais similares à Administração Pública ou entidades privadas de porte compatível.

4.4. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

O fornecedor deverá adotar práticas de sustentabilidade, priorizando produtos recicláveis ou com menor impacto ambiental. O descarte de resíduos e embalagens decorrentes do fornecimento deverá estar em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, assegurando a preservação ambiental.

4.5. Garantia e Assistência Técnica

Todos os materiais deverão contar com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assegurando a substituição imediata em caso de irregularidades.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Espaço Cultural Paulo Edson Corrêa



Além disso, a empresa deverá disponibilizar assistência técnica, caso seja necessário, para a substituição ou reparação de itens que apresentem falhas no período contratual.

5. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 10, inciso IV do Decreto Municipal nº 007/24, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

Levantamento da série histórica de aquisições para produtos da mesma natureza, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno de aquisições, que segue em anexo;

Levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas devido ao aumento de consumo em razão da ampliação dos atendimentos, com expectativa de acréscimo de 10%.

Para tanto, a base de cálculo dos itens em questão deverá atender a seguinte equação:

Série histórica de consumo do item + Percentual de acréscimo = quantidade estimada

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Rolo	06	Mangueira de led translúcida, fixa, com 36 leds por metro na cor branco frio, diâmetro de 13mm, leds deitados para uma visão em 360 graus, corte a cada um metro, rolo de 100 metros, potência mínima de 3w/mt. Uso externo (IP65), mangueira de 2 fios, tensão 220v, contendo 5 cabos de força, emendas (conectores de interconexão) e capas de terminação 13mm.
02	Rolo	25	Mangueira de led translúcida com 36 leds por metro, sendo 30 leds fixo na cor branco frio e 06 leds estrobo na cor branco frio, diâmetro de 13mm, leds deitados para uma visão em 360 graus, corte a cada um metro, rolo de 100 metros, potência mínima de 3w/mt. Uso externo (IP65), mangueira de 2 fios,



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
Ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Espaço Cultural Paulo Edson Corrêa



			tensão 220v, contendo 5 cabos de força, emendas (conectores de interconexão) e capas de terminação 13mm.
--	--	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a aquisição/contratação se destinam a compor:

O estoque da categoria de produtos indicados. Ressalta-se que os itens em questão, serão oportunamente definidos de maneira técnica no Termo de Referência (TR), e deverão atender às especificações usuais constantes no Mercado. Ademais, a aquisição dos itens elencados destina-se a utilização pelas Secretarias Municipais na execução das respectivas rotinas administrativas, objetivando a continuidade na prestação dos serviços públicos.

Pelo fato dos itens apresentarem características específicas e necessidade de contratações frequentes ou permanentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de Sistema de Registro de Preço, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.

Ademais, considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema de Registro de Preço possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente, além de viabilizar melhor performance na gestão de estoque.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.846,59 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e na Planilha de Cálculo de Valor Cotado em anexo.

Para estabelecer o valor médio foi utilizado o sistema de cotação Fonte de Preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição de leds descritos no Termo de Referência, destinados à realização da Festa de Natal de Ibirarema 2025, sob



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
Ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Espaço Cultural Paulo Edson Corrêa



responsabilidade do Departamento de Cultura. Os materiais serão utilizados na montagem da iluminação temática, decoração e suporte estrutural do evento, garantindo o pleno atendimento das necessidades da festividade e proporcionando um ambiente festivo, acolhedor e seguro para a população. A solução contempla a disponibilização integral dos itens necessários para que o evento seja executado de forma organizada, atendendo às expectativas da comunidade, promovendo lazer, integração social e fortalecimento da cultura local, além de impulsionar a economia por meio da movimentação do comércio e turismo durante o período festivo, contemplando a solução como um todo.

A escolha por materiais resistentes e de alta performance visa possibilitar o reaproveitamento em futuras campanhas natalinas, reduzindo custos de reposição e assegurando sustentabilidade à gestão dos recursos públicos. Além disso, a definição de especificações técnicas detalhadas e a exigência de amostras para aprovação prévia buscam garantir a qualidade do fornecimento, evitando divergências de cor, densidade e acabamento entre os lotes entregues.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto a ser adquirido possui como característica e natureza a indivisibilidade, devido estarem relacionados a uma festa de grande importância e tradição no município onde se viu a necessidade de ser feito em um lote só para que a entrega e o recebimento dos materiais sejam feitos de forma conjunta para que fiquem disponíveis para o início do preparo da festa conforme planejamento do município, ou seja, eventual parcelamento do objeto causará prejuízos na utilização do bem adquirido, acarretando na ineficiência das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se o não parcelamento do objeto.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se com a aquisição de mangueiras de led, espera-se proporcionar um evento de alta qualidade, com infraestrutura adequada e iluminação temática que garantam segurança, funcionalidade e impacto visual. Os resultados a serem alcançados incluem a realização de uma festa organizada e bem estruturada, capaz de atender às expectativas da população e dos visitantes, além de fomentar o sentimento de pertencimento comunitário. Busca-se ainda valorizar o patrimônio cultural imaterial da cidade, fortalecer o



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
Ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Espaço Cultural Paulo Edson Corrêa



turismo local e proporcionar momentos de lazer, convivência e celebração, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a promoção de eventos que elevam a autoestima da comunidade e impulsionam a economia local, pretende-se também a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se dos fornecedores contratados o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
Ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Espaço Cultural Paulo Edson Corrêa



Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 007/24 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas no Departamento de Cultura, consoante o inciso XIII, art. 8º do decreto municipal mencionado, assim com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise, declaro que é viável a presente contratação.

Ibirarema, 30 de Outubro de 2025

ESTEFÂNIA MOREIRA VALENTIM

Diretora do Departamento de Cultura